



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Revoga Ordem de Serviço N.º 02 de 10 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

Art.1º Revogar a Ordem de Serviço N.º 02, de 10 de abril de 2019 que determina expediente interno no Setor Pessoal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 12 de junho de 2025.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Leonardo Antunes Pinto
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento.